



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 464/17

SÚMULA:- Eleva o número de vagas do Cargo Efetivo de Fiscal, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas do Cargo Efetivo de Fiscal, do Quadro de Pessoal Permanente, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007 “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal”, conforme a seguinte discriminação:

ANEXO I – Lei Complementar 159/2007

Cargo	Código do Cargo	Quantidade de Vagas	
		De:	Para:
Fiscal	400	25	60

Art. 2º - A descrição do Cargo de Fiscal, constante do Anexo II, da Lei Complementar 159/2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II – LEI COMP. 159/07 DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Código	Cargo	Descrição	Característica do Trabalho	Formação	Carga Horária
400	Fiscal	...	...	O acesso a essas ocupações requer-se ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB”. O acesso às funções ocorre por meio de concursos públicos.	...

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

